



# NORMAS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO FINAL DE CURSO

VIÇOSA - MINAS GERAIS JUNHO - 2018



#### I. DO PROJETO FINAL

- **Art. 1º** O Projeto Final de curso é uma atividade acadêmica obrigatória para a obtenção do grau de Bacharel em Ciência da Computação, sendo um resultado da consolidação do processo de aprendizagem do estudante ao longo do curso com um esforço de investigação, reflexão e aplicação de conhecimentos adquiridos.
- §1 O Projeto Final é obrigatório e não pode ser aproveitado por atividades, disciplinas ou trabalhos similares realizados em outras instituições ou cursos.
- §2 O Projeto Final deve ser realizado de forma individual pelo estudante, sob orientação de um professor do Departamento de Informática.
- §3 O Projeto Final consiste no projeto, desenvolvimento e implementação de um sistema computacional de complexidade significativa para uma dada aplicação ou na análise crítica de uma realidade estudada, considerando os campos teóricos da Ciência da Computação ou de suas aplicações.
- §4 O Projeto Final deve ser um novo trabalho desenvolvido pelo estudante, sendo permitida a continuidade de um trabalho anteriormente desenvolvido no curso desde que existam contribuições substanciais em relação ao trabalho anterior.

#### **II. DOS OBJETIVOS**

- **Art. 2º** O Projeto Final de curso, segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, será desenvolvido como atividade de síntese, integração ou aplicação de conhecimentos adquiridos de caráter científico ou tecnológico.
- Art. 3° O Projeto Final tem como objetivos gerais:



- I Oportunidade de aplicação e consolidação de conteúdos estudados durante o curso e aprofundamento em um tema específico da área de Ciência da Computação.
- II Estímulo à produção científica e desenvolvimento da capacidade investigativa, crítica, reflexiva e de síntese em uma área de interesse.
- III Aperfeiçoamento científico, tecnológico e profissional do formando em Ciência da Computação, com inter-relação entre teoria e prática.

#### III. DAS DISCIPLINAS

- **Art. 4º** A realização do Projeto Final de curso envolve três disciplinas obrigatórias: INF496 Projeto Final de Curso; INF498 Seminários I e INF499 Seminários II, com cargas horárias definidas no projeto pedagógico do curso.
- §1 A disciplina INF496 consiste na elaboração do Projeto Final em si, sob orientação de um professor orientador, e terá como resultado final uma monografia ou artigo científico descrevendo o projeto realizado. Ela deve ser cursada pelo menos duas vezes, a primeira concomitante com INF498 e a segunda concomitante com INF499.
- §2 As disciplinas INF498 e INF499 consistem na participação em aulas, seminários e palestras relacionadas a metodologia científica e a projetos de pesquisa realizados no Departamento de Informática, e na apresentação de seminários pelos estudantes matriculados na disciplina descrevendo as atividades realizadas e resultados alcançados no Projeto Final.

## IV. DA COORDENAÇÃO

- Art. 5° Compete ao professor coordenador das disciplinas de Projeto Final:
- I Preparar e apresentar o cronograma das disciplinas de acordo com o calendário acadêmico e com os prazos sugeridos das etapas intermediárias (Anexo VI.I).



- II Garantir que sejam apresentados nas disciplinas conteúdos relacionados a: metodologia científica; redação e normas; apresentação oral de trabalhos.
  - III Cuidar para que os cronogramas das disciplinas sejam cumpridos.
- IV Formalizar a escolha de orientadores pelos estudantes e assegurar
  que os orientadores firmem compromisso de orientação.
- V Receber e avaliar os documentos textuais produzidos pelos estudantes ao longo do desenvolvimento do Projeto Final.
  - VI Estabelecer o cronograma de apresentações de seminários.
  - VII Avaliar as apresentações de seminários.
  - VIII Receber as avaliações dos orientadores.
- IX Caso o orientador seja o próprio coordenador da disciplina, este deverá nomear outro professor para avalizar a sua avaliação.
  - X Atribuir a nota final ou conceito em cada disciplina.
- XI Assegurar que os projetos estejam devidamente registrados na PPG.
- XII Receber e armazenar em forma digital o texto definitivo do Projeto Final.

## V. DA ORIENTAÇÃO

**Art. 6º** – O Projeto Final deverá ser elaborado sob a orientação de um professor do Departamento de Informática, escolhido pelo estudante de acordo com a área de atuação do professor e tema do projeto de interesse do estudante.



- §1 O professor orientador deve assinar o termo de compromisso de orientação no início do desenvolvimento do Projeto Final e entregá-lo ao coordenador da disciplina (Anexo VI.II).
- §2 É permitido a participação de um coorientador, professor do Departamento de Informática ou de outro departamento da UFV, dependendo da área temática do projeto. O coorientador também deve assinar o termo de compromisso de orientação.
  - I Excepcionalmente, é permitido a coorientação por parte de um profissional externo à UFV, mediante à aprovação do orientador do aluno e do coordenador de Projeto Final.

#### **Art. 7º** – Compete ao professor orientador:

- I Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de todas as fases do Projeto Final sob sua orientação.
- II Assegurar que o projeto seja um novo trabalho desenvolvido pelo estudante, ou, quando continuação de trabalho anterior, que tenha contribuições substanciais em relação ao trabalho anterior.
- III Submeter para registro na PPG a Proposta de Projeto até o início do segundo semestre de desenvolvimento do projeto.
- IV Definir se o relatório final será apresentado na forma de monografia ou artigo completo.
- V Encaminhar o relatório do projeto em sua forma final e definitiva ao coordenador da disciplina, comunicando sua aprovação do texto.

## VI. DA AVALIAÇÃO

- **Art. 8º** As disciplinas do Projeto Final, embora fortemente relacionadas, serão avaliadas de forma independente (Fluxograma no Anexo VI.III).
- **Art. 9º** O estudante é aprovado na disciplina INF496 Projeto Final de Curso somente quando entregar, com aprovação do orientador, o relatório definitivo



do Projeto Final em formato digital, seguindo as normas de produção do texto, para o devido arquivamento.

- §1 A disciplina INF496 é uma disciplina avaliada por conceito, segundo o Regime Didático da UFV.
- §2 Quando aprovado, o estudante recebe conceito 'S' (Desempenho satisfatório).
- §3 Ao final do primeiro semestre que cursar Projeto Final, tendo entregue a Proposta de Projeto, o estudante recebe conceito 'Q' (Disciplina em andamento), devendo se matricular novamente para concluir o projeto.
- §4 O estudante também recebe conceito 'Q' nos semestres subsequentes que se matricular na disciplina, enquanto desenvolve o Projeto Final, até que seja aprovado na disciplina.
- §5 O estudante deve receber conceito 'N' (Desempenho não satisfatório) após três conceitos 'Q' ou, a critério do orientador, caso não tenha evoluído no desenvolvido do projeto final no semestre corrente, ou evoluído na redação do relatório.
- **Art. 10** As disciplinas INF498 e INF499, respectivamente Seminário I e II, são avaliadas por nota. O estudante é aprovado caso tenha atingido o mínimo de pontos exigidos para aprovação no regime didático, somando-se os pontos relativos às apresentações de seminário, entrega de relatórios parciais, cumprimento dos prazos, presença e participação nos seminários, e outros estabelecidos pela coordenação de Projeto Final.

#### VII. DA PROPOSTA DE PROJETO

**Art. 11** – No primeiro semestre de desenvolvimento do Projeto Final, matriculado em INF496 e em INF498, o estudante deverá preparar uma Proposta de Projeto Final, sob supervisão do professor orientador e, subsidiariamente, pelo professor coordenador das disciplinas de Projeto Final.



- **Art. 12** A Proposta de Projeto Final deve seguir o seguinte formato, estabelecido pela Comissão Coordenadora do Curso:
  - I Folha de rosto própria (Anexo VI.IV)
- II Componentes da estrutura básica, que definem o problema, os objetivos, a base teórica, a metodologia e a literatura citada (Anexo VI.V), e outros que forem necessários dependendo do tema escolhido.
  - III Resumo (Anexo VI.VI) e Cronograma (Anexo VI.VII).
- **Art. 13** Existem basicamente dois tipos de Proposta de Projeto Final: projeto que envolve uma pesquisa científica ou análise de processos, e que envolve concepção e implementação de um software. Os elementos da proposta diferem ligeiramente dependendo do tipo de projeto.
- §1 Para o primeiro tipo, a metodologia deve conter os passos metodológicos planejados para obter as evidências para apoiar ou negar a hipótese ou objetivos apresentados na proposta.
- §2 Para o segundo tipo, a metodologia deve incluir artefatos computacionais que documentem a solução a ser desenvolvida, tais como requisitos funcionais e não funcionais que esta deverá atender, diagramas UML, casos de uso e demais textos relacionados com a modelagem.
- **Art. 14** A Proposta de Projeto Final, uma vez aprovada pelo professor orientador e pelo coordenador da disciplina, deve ser registrada na PPG, pelo professor orientador, como projeto de graduação.

#### VIII. DO RELATÓRIO FINAL

- **Art. 16** O relatório final e definitivo do Projeto Final de Curso, preparado quando estiver matriculado em INF496 e INF499, deve seguir o formato de monografia, respeitando-se as normas institucionais de produção de texto.
- §1 No caso de Projeto Final que envolve pesquisa científica, o relatório final pode ser produzido em formato de artigo completo, a critério do professor



orientador, seguindo o formato da conferência ou revista à qual o artigo será submetido posteriormente.

- **Art. 17** O relatório deve ser entregue pelo estudante ao professor orientador em formato digital. Após aprovação, o relatório deve ser entregue ao coordenador das disciplinas de projeto final para arquivamento.
- **Art. 18** A aprovação na disciplina INF496 (Projeto Final de Curso) está condicionada à entrega deste relatório.

#### IX. DAS APRESENTAÇÕES DE SEMINÁRIO

- **Art. 19** O estudante deve apresentar o tema, os objetivos, a metodologia e resultados parciais do desenvolvimento de seu Projeto Final na forma de seminários, seguindo cronograma estabelecido pelo professor coordenador das disciplinas de projeto final.
- §1 Estão previstas 3 apresentações no primeiro semestre de Projeto Final, como atividades da disciplina INF498, durante o desenvolvimento da Proposta de Projeto Final.
- §2 Estão previstas 3 apresentações no segundo semestre de Projeto Final, como atividades da disciplina INF499, durante o desenvolvimento e conclusão do projeto.
- **Art. 20** A aprovação nas disciplinas INF498 e INF499 está condicionada à apresentação desses seminários, visto que constituem parte substancial no total de pontos das disciplinas.

#### X. DA MUDANÇA DE TEMA E ORIENTADOR

- **Art. 21** Em situações especiais, o estudante poderá mudar o tema ou orientador de seu Projeto Final, em comum acordo com os orientadores envolvidos, mesmo após ter registrado a Proposta de Projeto.
- §1 Caso já tenha sido aprovado em INF498 e registrado sua Proposta de Projeto, não é necessário cursar esta disciplina novamente, mas deverá



atualizar ou apresentar uma nova Proposta de Projeto até a primeira apresentação de seminário da disciplina INF499.

 $\S2$  – É permitida mudança de tema e/ou orientador, devendo o novo orientador assinar o termo de compromisso e zelar pelo cumprimento dos prazos restantes.

#### XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21** – Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Comissão Coordenadora do Curso.

Este regulamento foi aprovado em reunião da comissão coordenadora do curso de Ciência da Computação da UFV, *campus* Viçosa-MG, ocorrida no dia 13 de junho de 2018.

Viçosa, 13 de junho de 2018.

LUCAS FRANCISCO DA MATTA VEGI

Coord. Graduação em Ciência da Computação – DPI/UFV

#### ANEXO VI.I

#### ETAPAS DO PROJETO FINAL DE CURSO

Atividades previstas no desenvolvimento do projeto final e prazos, que devem ser ajustados de acordo com o calendário acadêmico do semestre corrente.

#### Atividades previstas para o primeiro semestre do Projeto Final:

- Atividade Inicial: definição de orientador e tema (2 semanas)
- Atividade I: texto referente a Introdução e Objetivos (+ 1 mês)
- Atividade II: texto referente a Base teórica (+ 1 mês)
- Atividade III: texto referente a Metodologia e Cronograma (+ 1 mês)
- Atividade Final: entrega da Proposta de Projeto (2 semanas antes do final do semestre ao orientador e até o final do semestre ao coordenador das disciplinas, já revisado e aprovado pelo orientador)
- Seminários: apresentações do progresso corrente do trabalho, refletindo, quando possível, o conteúdo das atividades I, II, III.

#### Atividades previstas para o segundo semestre do Projeto Final:

- Atividade Inicial: registro da Proposta de Projeto no SISPPG (2 semanas)
- Atividade IV: Texto parcial e Formulário de Acompanhamento Anexo
  VI.VIII (+ 1 mês)
- Atividade V: Texto parcial e Formulário de Acompanhamento Anexo VI.VIII (+ 1 mês)
- Atividade VI: documento com resultados e conclusões (+ 1 mês)
- Atividade Final: entrega do Relatório Final (2 semanas antes do final do semestre ao orientador e até o final do semestre ao coordenador das disciplinas, já revisado e aprovado, em sua versão definitiva)
- Seminários: apresentações do progresso corrente do trabalho, refletindo, quando possível, o conteúdo das atividades IV, V, VI.

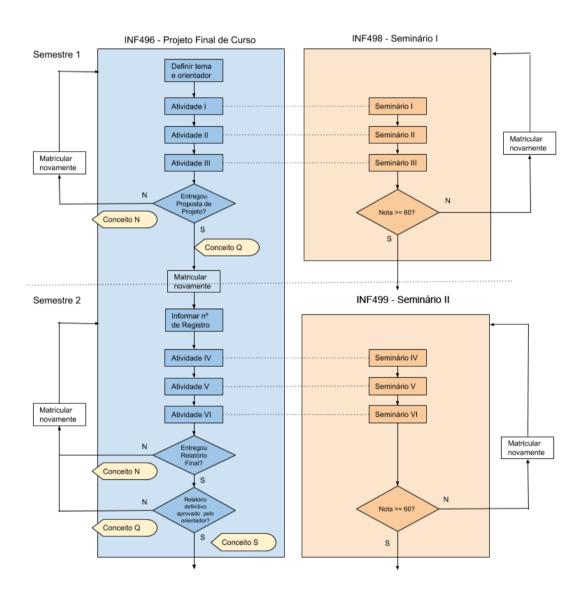
## **ANEXO VI.II**

# TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO DE PROJETO FINAL DE CURSO

Eu,,
matrícula, professor do Departamento,
assumo o compromisso de orientação do Projeto Final do(a) estudante
matrícula, como
( ) Orientador principal
( ) Coorientador
Declaro estar ciente das normas de operacionalização do Projeto Final de
Curso de Ciência da Computação, que avaliarei as etapas intermediárias e
finais dos relatórios e outras atividades produzidas pelo estudante, que farei o
registro da Proposta de Projeto Final no sistema da PPG, quando finalizada, e
que certificarei que o projeto final consiste em um novo trabalho desenvolvido
pelo discente, ou, em caso de continuidade de trabalho anteriormente
desenvolvido, que possui contribuições substanciais em relação ao trabalho
anterior.
Data://
Assinatura

#### **ANEXO VI.III**

## FLUXOGRAMA DO PROJETO FINAL DE CURSO



#### **ANEXO VI.IV**

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

#### PROJETO FINAL DE CURSO

## **TÍTULO DO PROJETO**

Nome do estudante

Graduando em Ciência da Computação

Nome do Orientador (Orientador)

VIÇOSA - MINAS GERAIS MÊS - ANO

#### **ANEXO VI.V**

### PROJETO FINAL DE CURSO

#### - ESTRUTURA BÁSICA -

CAPA (ver modelo)

RESUMO (ver modelo)

- 1. INTRODUÇÃO
  - 1.2. Objetivos
- 2. REFERENCIAL TEÓRICO
- 3. METODOLOGIA
  - 3.1. Requisitos
- 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (ver normas)
- 5. ANEXOS (tabelas, questionários, formulários, etc.)
- 6. CRONOGRAMA (ver modelo)

#### **ANEXO VI.VI**

## **RESUMO** (modelo)

(Todos os itens abaixo devem ocupar somente 1 página)

#### TÍTULO DO PROJETO

Nome do orientador (Orientador) Nome do estudante (Estudante)

#### **RESUMO**

#### **PALAVRAS-CHAVE**

Citar 3 palavras-chave.

#### ÁREA DE CONHECIMENTO

Consultar tabela do CNPq e informar o nome e o código.

## **LINHA DE PESQUISA**

Consultar tabela no site do DPI e informar o nome e o código.

## **ANEXO VI.VII**

## **CRONOGRAMA** (modelo)

Atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Definição do tema do projeto final de curso.	х	X										
2. Levantamento dos dados.			х	х	х							
Levantamento de informações complementares em literatura especializada.						х	х					
4. Modelagem conceitual.						х	х	х				
5. Projeto e implementação.								X	X	х		
6. Testes e relatório.											Х	Х

OBS.: Informar o mês e o ano de início e término.

## **ANEXO VI.VIII**

# FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO

Nome do Estudant	te:		Matrícula					
Nome do Orientador (e coorientador, se houver)								
Listagem das atividades previstas para serem cumpridas (total ou parcialmente) até a								
		Proposta de Projeto registr	rada no SISPPG					
Concluída?	Descrição da atividade							
[]S[]N[]P								
[]S []N []P								
[]S[]N[]P								
Sim Não Parcialme	nte							
C tl	J. N D1(-)	- i - i - i - i - i -						
Caso tenna marcao	io N ou P em alguma(s)	atividade(s) acima, justifiq	ue:					
Comentário do orientador (opcional)								
Assinaturas								
Data:/								
Data//	-	Data/						
T.	tudante	Orientado	<u> </u>					
ES	luudiile	Orientado.	1					